



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 0**

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



Mulungu, 05 de maio de 2021.

Of. Nº 20210505-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO** atinente ao exercício financeiro **2020**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
CPF: 033.767.453-15

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU



PORTARIA Nº 007/2017

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

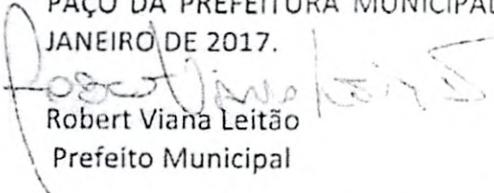
Art.1º- NOMEAR, **FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA**, CPF Nº 033767453=15, para exercer o cargo com provimento comissionado de **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** do Município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário- SDA

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a partir deste ATO o senhor Coordenador autorizado a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário do Município, com exceção daqueles de exclusividade do Sr. Prefeito Municipal.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2020**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 08.01-SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Nome do Servidor (Gestor): FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA			
Cargo/Função: Secretário de Desenv. Agropecuário	CPF: 033.767.453-15		
Matrícula: 1385	Período da Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020		
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 007/2017	Data do Ato: 02/01/2017	Data da Publicação: 02/01/2017	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 02/01/2017	Data da Publicação: 02/01/2017	Data da Comunicação ao TCM: 02/01/2017
Endereço Residencial: Sítio Dona Iracema			
Bairro/Distrito: Zona Rural			
Município: Mulungu			
UF: CE	CEP: 62.764-000		
Telefones: ---			

Elaborado por: FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA		Período da Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 007/2017	Data do Ato: 02/01/2017	Data da Publicação: 02/01/2017

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça
MAT.: 1385



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



Município: MULUNGU	Mês/Ano: 12/2020
Órgão: 08-SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MULUNGU	Exercício: 2020	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email: municipiosconsultoria@gmail.com	Email: fannetto@gmail.com	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça
MAT.: 1385



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	440.047,83	508.996,96
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	440.047,83	508.996,96
Desembolsos	440.332,23	508.734,41
Pessoal e Demais Despesas	372.438,66	392.572,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	67.893,57	116.161,75
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-284,40	262,55
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-284,40	262,55
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	285,38	22,83
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,98	285,38
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	372.438,66	388.972,66
Agricultura	0,00	3.600,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	372.438,66	392.572,66



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8


FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

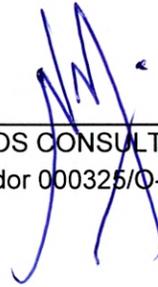




Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	-284,40
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento..:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	-284,40
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	285,38
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	0,98


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8


FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	961.500,00	601.900,00	381.679,39	
Total (V) = (III + IV)	961.500,00	601.900,00	381.679,39	-220.220,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	558.000,00	553.400,00	381.679,39	381.679,39	372.438,66	171.720,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.000,00	301.700,00	263.290,49	263.290,49	263.290,49	38.409,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.000,00	251.700,00	118.388,90	118.388,90	109.148,17	133.311,10
DESPESAS DE CAPITAL	403.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
INVESTIMENTOS	313.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	90.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	961.500,00	601.900,00	381.679,39	381.679,39	372.438,66	220.220,61
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	961.500,00	601.900,00	381.679,39	381.679,39	372.438,66	220.220,61
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	961.500,00	601.900,00	381.679,39	381.679,39	372.438,66	220.220,61

Não Existe Restos a Pagar Não Processados





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanço Orçamentário

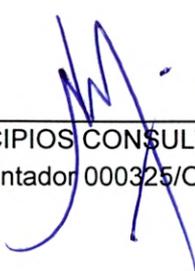
9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	19.622,49	19.962,31	20.580,13	6.995,48	12.009,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.163,83	3.486,48	3.486,48	2.955,48	4.208,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.458,66	16.475,83	17.093,65	4.040,00	7.800,84
Total	19.622,49	19.962,31	20.580,13	6.995,48	12.009,19


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8


FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

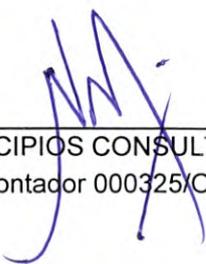
As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

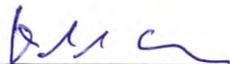
As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 63,41 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
961.500,00	601.900,00	381.679,39	381.679,39	372.438,66	220.220,61


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8


FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Balço Financeiro

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	381.679,39	412.534,97
			Ordinária	381.679,39	412.534,97
Transferências Financeiras Recebidas (II)	400.558,65	467.558,55	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.033,51	0,00
Secretaria de Desenv. Agropecuário	400.558,65	467.558,55	Secretaria de Desenv. Agropecuário	4.033,51	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	48.729,91	61.400,72	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	63.860,06	116.161,75
Contribuição Previdenciária - INSS	25.480,57	25.840,08	Contribuição Previdenciária - INSS	29.528,25	25.091,73
EMPRESTIMO - BB	1.826,20	6.868,03	EMPRESTIMO - BB	1.826,20	7.396,34
EMPRESTIMO - CEF	528,31	0,00	EMPRESTIMO - CEF	528,31	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO	2.529,61	0,00	EMPRESTIMO BRADESCO	2.242,32	0,00
Empenhado a Pagar Processado	9.240,73	19.962,31	IRRF	3.904,35	4.703,59
IRRF	3.904,35	4.703,59	ISS	2.467,50	3.182,50
ISS	2.467,50	3.182,50	Restos a Pagar 2017	0,00	3.208,24
Salário Família	1.185,14	844,21	Restos a Pagar 2018	773,07	71.642,06
Salário Maternidade	1.567,50	0,00	Restos a Pagar 2019	19.807,06	0,00
			Salário Família	1.215,50	937,29
			Salário Maternidade	1.567,50	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	285,38	22,83	Caixa e Equivalente de Caixa	0,98	285,38
B.B 13.185-7 (PMM - SDA - SEAGRO)	285,38	22,83	B.B 13.185-7 (PMM - SDA - SEAGRO)	0,98	285,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	449.573,94	528.982,10	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	449.573,94	528.982,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanço Financeiro

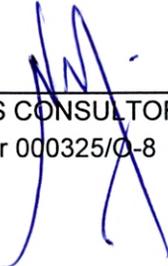
Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/0-8


FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	381.679,39
Receita Total	0,00	Despesa Total	381.679,39



Notas Explicativas


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8


FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.470,59	4.132,75	PASSIVO CIRCULANTE	22.065,52	44.160,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,98	285,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	7.163,83	10.650,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,98	285,38	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.163,83	10.650,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	0,98	285,38	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	7.163,83	10.650,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,98	285,38	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	7.163,83	10.650,31
Banco do Brasil	0,98	285,38	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÇ	7.163,83	10.650,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.369,96	1.339,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14.086,09	28.934,49
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	218,57	188,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	14.086,09	28.934,49
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	218,57	188,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	14.086,09	28.934,49
SALÁRIO FAMÍLIA	218,57	188,21	FORNECEDORES NACIONAIS	14.086,09	28.934,49
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.151,39	1.151,39	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	14.086,09	28.934,49
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	1.151,39	1.151,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	815,60	4.575,99
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	1.151,39	1.151,39	VALORES RESTITUÍVEIS	815,60	4.575,99
ESTOQUES	99,65	2.507,77	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	815,60	4.575,99
ALMOXARIFADO	99,65	2.507,77	CONSIGNAÇÕES	815,60	4.575,99
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	99,65	2.507,77	INSS	0,00	4.047,68
OUTROS - ALMOXARIFADO	99,65	2.507,77	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	815,60	528,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.313,00	8.313,00	Total do Passivo	22.065,52	44.160,79
IMOBILIZADO	8.313,00	8.313,00	Patrimônio Líquido		
BENS MOVEIS	8.313,00	8.313,00	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	8.313,00	8.313,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-12.281,93	-31.715,04
DEMAIS BENS MÓVEIS	8.313,00	8.313,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-12.281,93	-31.715,04
OUTROS BENS MÓVEIS	8.313,00	8.313,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-12.281,93	-31.715,04
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	19.433,11	89.545,33
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-31.715,04	-121.260,37
Total	9.783,59	12.445,75	Total do Patrimônio Líquido	-12.281,93	-31.715,04
Ativo Financeiro	1.470,59	4.132,75	Passivo Financeiro	22.065,52	44.160,79
Ativo Permanente	8.313,00	8.313,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				-12.281,93	-31.715,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Compensações					
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 8.313,00 (OITO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 7.163,83 (SETE MIL CENTO E SESENTA E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 14.086,09 (QUATORZE MIL OITENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 815,60 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 12.281,93 (DOZE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).





Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	407.653,78	504.038,20	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	388.220,67	438.414,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	400.558,65	467.558,55	PESSOAL E ENCARGOS	263.290,49	279.427,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	400.558,65	467.558,55	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	248.504,43	229.466,62
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	400.558,65	467.558,55	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	248.504,43	229.466,62
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	400.558,65	467.558,55	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	248.504,43	229.466,62
REPASSE RECEBIDO	400.558,65	467.558,55	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	248.504,43	229.466,62
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	7.095,13	36.479,65	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	248.504,43	229.466,62
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	99,65	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	14.786,06	48.026,13
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	99,65	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	14.786,06	48.026,13
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	99,65	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	14.786,06	48.026,13
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	99,65	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	14.786,06	48.026,13
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.995,48	36.479,65	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	0,00	1.935,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	6.995,48	36.479,65	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.935,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.995,48	36.479,65	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.935,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSO,	0,00	1.935,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	120.896,67	133.107,22
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	34.263,62	30.885,46
			CONSUMO DE MATERIAL	34.263,62	27.285,46
			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	34.263,62	27.285,46
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	34.263,62	27.285,46
			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	3.600,00
			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.600,00
			OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	3.600,00
			SERVIÇOS	86.633,05	102.221,76
			DIÁRIAS	200,00	0,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	200,00	0,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	200,00	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	8.360,00	14.700,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	8.360,00	14.700,00





Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	8.360,00	14.700,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	78.073,05	87.521,76
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	78.073,05	87.521,76
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	78.073,05	87.521,76
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.033,51	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.033,51	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	4.033,51	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	4.033,51	0,00
			REPASSE CONCEDIDO	4.033,51	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	0,00	25.879,12
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	25.879,12
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	25.879,12
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	0,00	25.879,12
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				19.433,11	65.624,11

Variações Patrimoniais Qualitativas

			Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo			0,00	0,00
Desincorporação de Passivo			0,00	0,00
Incorporação de Passivo			0,00	0,00
Desincorporação de Ativo			0,00	0,00



MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 407.653,78(QUATROCENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 388.220,67 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8



FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 0**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Anexos Auxiliares

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	381.679,39
DEFICIT Corrente	381.679,39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.290,49
Deduções da Receita Corrente	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.388,90
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	381.679,39
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	381.679,39		
Total Geral do Anexo 01:	381.679,39		381.679,39

MUNICIPIOS CONSULTORIA

000325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

SECRETÁRIO(A)



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

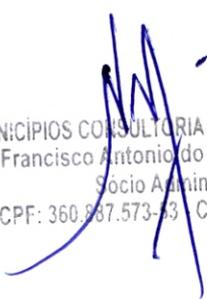
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-43 - CRC/CE: 010648/C-5





Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Desenv. Agropecuário

U.O.: 08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			381.679,39
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		263.290,49	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	263.290,49		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	248.504,43		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.786,06		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118.388,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	118.388,90		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.755,85		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.360,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	78.073,05		
Total da Unidade Orçamentária:		381.679,39	381.679,39	381.679,39
			Total Geral:	381.679,39

MUNICIPIOS CONSULTORIA

000325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

SECRETÁRIO(A)

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			381.679,39
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		263.290,49	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	263.290,49		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	248.504,43		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.786,06		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		118.388,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	118.388,90		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.755,85		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.360,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	78.073,05		
Total Geral:				381.679,39

MUNICIPIOS CONSULTORIA

000325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

SECRETÁRIO(A)



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Desenv. Agropecuário

U.O.: 08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	381.679,39	381.679,39
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	381.679,39	381.679,39
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	381.679,39	381.679,39
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	381.679,39	381.679,39
Total Geral:		0,00	0,00	381.679,39	381.679,39

MUNICIPIOS CONSULTORIA
000325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	381.679,39	381.679,39
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	381.679,39	381.679,39
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	381.679,39	381.679,39
Total Geral:		0,00	0,00	381.679,39	381.679,39

MUNICIPIOS CONSULTORIA
000325/C-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	381.679,39	0,00	381.679,39
04.122.0000	Administração Geral	381.679,39	0,00	381.679,39
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	381.679,39	0,00	381.679,39
Total Geral:		381.679,39	0,00	381.679,39

MUNICIPIOS CONSULTORIA

000325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

SECRETÁRIO(A)



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	381.679,39
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	381.679,39



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00	381.679,39
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	381.679,39

MUNICIPIOS CONSULTORIA
000325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

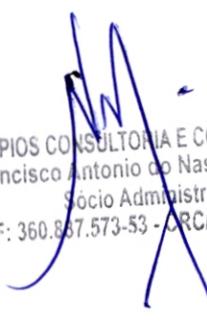
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.


MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/C-5



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Desenv. Agropecuário

U.O.: 08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	553.400,00	0,00	553.400,00	381.679,39	171.720,61
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	301.700,00	0,00	301.700,00	263.290,49	38.409,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	301.700,00	0,00	301.700,00	263.290,49	38.409,51
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	249.000,00	0,00	249.000,00	248.504,43	495,57
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	47.500,00	0,00	47.500,00	14.786,06	32.713,94
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	251.700,00	0,00	251.700,00	118.388,90	133.311,10
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	234.700,00	0,00	234.700,00	118.388,90	116.311,10
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	200,00	4.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.000,00	0,00	46.000,00	31.755,85	14.244,15
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	24.300,00	0,00	24.300,00	8.360,00	15.940,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	92.200,00	0,00	92.200,00	78.073,05	14.126,95
3.3.90.41.00	Contribuições	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	48.500,00	0,00	48.500,00	0,00	48.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	41.500,00	0,00	41.500,00	0,00	41.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	41.500,00	0,00	41.500,00	0,00	41.500,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	601.900,00	0,00	601.900,00	381.679,39	220.220,61
Total Geral:	601.900,00	0,00	601.900,00	381.679,39	220.220,61

MUNICIPIOS CONSULTORIA

000325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2020

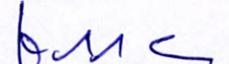
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				



MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8



FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	188,21	1.185,14	1.215,50	218,57	0,00
Salario Familia	0,00	188,21	1.185,14	1.215,50	218,57	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	1.567,50	1.567,50	0,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	1.567,50	1.567,50	0,00	0,00
INSS	4.047,68	0,00	25.480,57	29.528,25	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.047,68	0,00	25.480,57	29.528,25	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	3.904,35	3.904,35	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	3.904,35	3.904,35	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.467,50	2.467,50	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.467,50	2.467,50	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	528,31	0,00	4.884,12	4.596,83	0,00	815,60
EMPRESTIMO - BB	528,31	0,00	1.826,20	1.826,20	0,00	528,31
EMPRESTIMO - CEF	0,00	0,00	528,31	528,31	0,00	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	2.529,61	2.242,32	0,00	287,29
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	39.584,80	0,00	9.240,73	27.575,61	0,00	21.249,92
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	39.584,80	0,00	9.240,73	27.575,61	0,00	21.249,92
Total Geral:	44.160,79	188,21	48.729,91	70.855,54	218,57	22.065,52

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**, no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça
MAT.: 1385



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2020**

Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça

MAT.: 1385



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**, no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça
MAT.: 1385



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 04

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2020**

Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça
MAT.: 1385



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**, no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/D-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça
MAT.: 1385



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



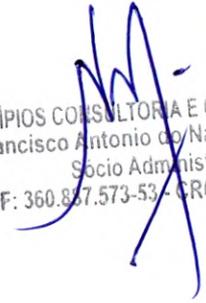
RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 08 - Secretaria de Desenv. Agropecuário

Unidade Orçamentária: 0801 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120004	01/12/2020	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.112-0000	3.3.90.30.00	1.012,61	1.012,61	0,00	1.012,61
16120003	16/12/2020	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.112-0000	3.3.90.30.00	401,93	401,93	0,00	401,93
11020002	11/02/2020	Global	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	04.122.0007.2.112-0000	3.3.90.36.00	8.360,00	2.280,00	0,00	2.280,00
02010051	02/01/2020	Estimativo	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DC	04.122.0007.2.112-0000	3.3.90.39.00	1.145,45	96,19	0,00	96,19
02010116	02/01/2020	Global	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV	04.122.0007.2.112-0000	3.3.90.39.00	1.800,00	750,00	0,00	750,00
01120031	01/12/2020	Ordinário	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V	04.122.0007.2.112-0000	3.3.90.39.00	4.700,00	4.700,00	0,00	4.700,00
Total Empenhado por Órgão R\$:						17.419,99	9.240,73	0,00	9.240,73


 MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.827.573-53 - CRC/CE: 010648/C-3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	10010032	30080022	10/01/2020	31901300	08.01.04.122.0007.2110.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE			1.460,35	1.460,35	0,00
2019	10010033	18120033	10/01/2020	31901300	08.01.04.122.0007.2110.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE			93,89	93,89	0,00
2019	15010058	18120033	15/01/2020	31901300	08.01.04.122.0007.2110.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE			1.932,24	1.932,24	0,00
2019	16010013	02120080	16/01/2020	33903900	08.01.04.122.0007.2110.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER			4.700,00	4.700,00	0,00
2019	23010011	01100028	23/01/2020	33903000	08.01.04.122.0007.2110.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME			1.859,52	1.859,52	0,00
2019	23010012	17100010	23/01/2020	33903000	08.01.04.122.0007.2110.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME			625,10	625,10	0,00
2019	23010013	01110017	23/01/2020	33903000	08.01.04.122.0007.2110.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME			359,58	359,58	0,00
2019	23010014	26110004	23/01/2020	33903000	08.01.04.122.0007.2110.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME			330,01	330,01	0,00
2019	23010015	02120037	23/01/2020	33903000	08.01.04.122.0007.2110.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME			1.321,54	1.321,54	0,00
2019	23010016	16120014	23/01/2020	33903000	08.01.04.122.0007.2110.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME			1.297,82	1.297,82	0,00
2019	11020073	02010079	11/02/2020	33903900	08.01.04.122.0007.2110.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			150,00	150,00	0,00
2019	11020074	02010079	11/02/2020	33903900	08.01.04.122.0007.2110.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			150,00	150,00	0,00
2019	11020075	14010003	11/02/2020	33903600	08.01.04.122.0007.2110.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA			700,00	700,00	0,00
2019	02030002	02010079	02/03/2020	33903900	08.01.04.122.0007.2110.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			150,00	150,00	0,00
2019	11030029	01080006	11/03/2020	33903000	08.01.04.122.0007.2110.0000	NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇO			2.128,09	2.128,09	0,00
2019	12030025	14010003	12/03/2020	33903600	08.01.04.122.0007.2110.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA			700,00	700,00	0,00
2019	12030026	14010003	12/03/2020	33903600	08.01.04.122.0007.2110.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA			700,00	700,00	0,00
2019	09060054	02010079	09/06/2020	33903900	08.01.04.122.0007.2110.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			150,00	150,00	0,00
2019	09060055	02010079	09/06/2020	33903900	08.01.04.122.0007.2110.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			150,00	150,00	0,00
2019	09060062	02090092	09/06/2020	33903000	08.01.04.122.0007.2110.0000	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI -			95,04	95,04	0,00
2019	09060063	23090013	09/06/2020	33903000	08.01.04.122.0007.2110.0000	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI -			53,88	53,88	0,00
2019	09070118	14010003	09/07/2020	33903600	08.01.04.122.0007.2110.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA			700,00	700,00	0,00
2018	14070007	23100008	14/07/2020	33903000	08.01.04.122.0007.2097.0000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			773,07	773,07	0,00
									20.580,13	20.580,13	0,00

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.287.573-93 - CRC/CE: 010645/C-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Unidade Orçamentária: 08.01 - Secretaria de Desenv. Agropecuário

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0150	02/01/2015	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	04.122.0402.2073.0000.31901300	Processado	31/12/2020	2.955,48
03.02.0001	03/02/2015	FERNANDO LUIZ SOUTO MARTINS	04.122.0402.2073.0000.33903600	Processado	31/12/2020	40,00
17.11.0001	17/11/2015	SEBRAE-CE	04.122.0402.2073.0000.33909200	Processado	31/12/2020	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						6.995,48
Total da Unidade Gestora:						6.995,48
Total Geral:						6.995,48

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010640/C-3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2020**, a **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO** não efetuou **liquidação e cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça

MAT.: 1385



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**, referente ao exercício financeiro **2020**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

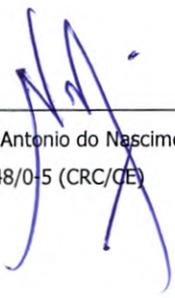
OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2020.

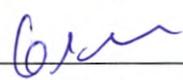
Contador:

ASS: 
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 
NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CRF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça
MAT.: 1385



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 285,38 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)

Org.: 9 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO
U.O.: 0801 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
284	B.B 13.185-7 (PMM - SDA - SEAGRO)	285,38
	Total da Und.	285,38
	Total da Unidade Gestora:	285,38

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 285,38 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador 000325/C-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,98 (Zero Reais e Noventa e Oito Centavos)

Org.: 9 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO
U.O.: 0801 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
284	B.B 13.185-7 (PMM - SDA - SEAGRO)	0,98
	Total da Und.	0,98
	Total da Unidade Gestora:	0,98

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,98 (Zero Reais e Noventa e Oito Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 9	SDA	U.O.: 0801	AGRO	284	B.B	13.185-7 (PMM - SDA - SEAGRO		
							Saldo Inicial:	0,98 (D)
C. Inf.	Aplicacao	13185	Out	13185 -			0,98 (C)	0,00 (D)

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
 Conta corrente 13185-7 PMMULUNGU-SDA
 Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/01/2020		3982	17656	910 Dep Cheque BB Liquidado	39.821.765.600.011	209,63 C	
16/01/2020		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.008.789	4.715,00 C	
				16/01 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
16/01/2020		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.707	235,00 D	
				16/01 2839 5707-X PREF MUN DE MU			
16/01/2020		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.187	209,63 D	
				16/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
16/01/2020		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.187	70,50 D	
				16/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
16/01/2020		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.937.000.038.709	4.239,40 D	
				16/01 2937 38709-6 GT LOCACOES DE			
16/01/2020		0000	13105	196 INSS Arrecada??o	11.601	155,10 D	
				GPS- Ident.: 13430619000188 - 12/2019			
16/01/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	15,00 D	0,00 C
23/01/2020		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.008.789	5.703,00 C	
				23/01 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
23/01/2020		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.912	1.297,82 D	
				23/01 2839 14912-8 ANTONIO NETO F			
23/01/2020		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.912	625,10 D	
				23/01 2839 14912-8 ANTONIO NETO F			
23/01/2020		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.912	1.859,52 D	
				23/01 2839 14912-8 ANTONIO NETO F			
23/01/2020		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.912	359,58 D	
				23/01 2839 14912-8 ANTONIO NETO F			
23/01/2020		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.912	1.321,54 D	
				23/01 2839 14912-8 ANTONIO NETO F			
23/01/2020		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.912	330,01 D	
				23/01 2839 14912-8 ANTONIO NETO F			
23/01/2020		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	90,57 C	0,00 C
29/01/2020		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.008.789	530,00 C	
				29/01 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
29/01/2020		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.008.440	528,31 D	
				29/01 2839 8440-9 P M M C CRED C			
29/01/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1,69 D	0,00 C
30/01/2020		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	7.952,32 C	
				30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
30/01/2020		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.187	211,27 D	
				30/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
30/01/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	7.741,05 D	
				237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			

03/02/2020

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.13.11>

30/01/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	890.301.100.325.451	1,93 D	
			Cobrança referente 30/01/2020			
30/01/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1,93 C	0,00 C
31/01/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
03/02/2020 R\$ 8,52. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 2839-8
Conta 13185-7 PMMULUNGU/SDA
Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	75,75			20,486937		
16/01/2020	APLICAÇÃO	15,00			4,054770	3,699346468	24,541707
23/01/2020	RESGATE	90,57			24,476523	3,700280471	0,065184
	Aplicação 11/12/2019	60,70			16,403897		
	Aplicação 17/12/2019	9,65			2,608500		
	Aplicação 18/12/2019	1,69			0,457275		
	Aplicação 20/12/2019	3,76			1,017265		
	Aplicação 16/01/2020	14,77			3,989586		
29/01/2020	APLICAÇÃO	1,69			0,456626	3,701053845	0,521810
30/01/2020	RESGATE	1,93			0,521810	3,701236470	
	Aplicação 16/01/2020	0,24			0,065184		
	Aplicação 29/01/2020	1,69			0,456626		
31/01/2020	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	75,75
APLICAÇÕES (+)	16,69
RESGATES (-)	92,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,06
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB510190 FERNAO DIEGO DE OLIVEIRA BRAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G3360613199207601
06/01/2021 13:28:38

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 13185-7 PMMULUNGU-SDA
Período do extrato 01/12/2020 até 31/12/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	1.680,00 C	
				01/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
01/12/2020		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.010.507	1.680,00 D	0,00 C
				01/12 2839 10507-4 NICODEMOS DOS			
09/12/2020		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.030.016	9.400,00 C	
				09/12 2839 30016-0 PREFEITURA MUN			
09/12/2020		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	235,00 D	
				09/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU			
09/12/2020		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	235,00 D	
				09/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU			
09/12/2020		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	70,50 D	
				09/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
09/12/2020		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	70,50 D	
				09/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
09/12/2020		2839	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.038.709	4.239,40 D	
				09/12 2937 38709-6 GT LOCACOES DE			
09/12/2020		2839	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.038.709	4.239,40 D	
				09/12 2937 38709-6 GT LOCACOES DE			
09/12/2020		0000	13105	196 INSS Arrecadação	120.901	155,10 D	
				GPS- Ident.: 13430619000188 - 12/2020			
09/12/2020		0000	13105	196 INSS Arrecadação	120.902	155,10 D	0,00 C
				GPS- Ident.: 13430619000188 - 11/2020			
10/12/2020		2839	99015	<u>870 Transferência recebida</u>	552.839.000.040.000	1.229,34 C	
				10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2020		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	100,00 C	
				10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2020		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.668	150,00 D	
				10/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S			
10/12/2020		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.668	150,00 D	
				10/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S			
10/12/2020		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.668	150,00 D	
				10/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S			
10/12/2020		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.912	779,34 D	
				10/12 2839 14912-8 ANTONIO NETO F			
10/12/2020		0000	13105	361 Pgto conta água	121.001	5,89 D	

CAGECE						
10/12/2020	0000	13105	361 Pgto conta água	121.002	88,35 D	
CAGECE						
10/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5,76 D	0,00 C
11/12/2020	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	2.280,00 C	
11/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU						
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	2.280,00 D	
237 5365 02160925314 MARIA AUGUSTA MES						
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.107.262	10,45 D	
Cobrança referente 11/12/2020						
11/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10,45 C	0,00 C
17/12/2020	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.030.016	6.762,85 C	
17/12 2839 30016-0 PREFEITURA MUN						
17/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	6.548,17 D	
237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE						
17/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.521.100.005.132	10,45 D	
Cobrança referente 17/12/2020						
17/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	204,23 D	0,00 C
21/12/2020	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	116,00 C	
21/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU						
21/12/2020	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.912	432,57 D	
21/12 2839 14912-8 ANTONIO NETO F						
21/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	316,57 C	0,00 C
22/12/2020	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	297,00 C	
22/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA						
22/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	287,29 D	
237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE						
22/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.026.178	10,45 D	
Cobrança referente 22/12/2020						
22/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,74 C	0,00 C
30/12/2020	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	19.900,00 C	
30/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU						
30/12/2020	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	262,16 D	
30/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF						
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	19.627,89 D	
237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE						
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.040.782	10,45 D	
Cobrança referente 30/12/2020						
30/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,50 C	0,00 C
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678



Extrato investimentos financeiros - mensal

G336061319920760069
06/01/2021 14:01:13

Cliente

Agência 2839-8
Conta 13185-7 PMMULUNGU/SDA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	119,24			32,095291		
10/12/2020	APLICAÇÃO	5,76			1,550327	3,715344559	33,645618
11/12/2020	RESGATE	10,45			2,812662	3,715342045	30,832956
	Aplicação 09/10/2020	10,45			2,812662		
17/12/2020	APLICAÇÃO	204,23			54,968242	3,715418068	85,801198
21/12/2020	RESGATE	316,57			85,203694	3,715449257	0,597504
	Aplicação 09/10/2020	91,87			24,725370		
	Aplicação 30/10/2020	8,65			2,328520		
	Aplicação 12/11/2020	2,90			0,780629		
	Aplicação 30/11/2020	5,38			1,448110		
	Aplicação 10/12/2020	5,76			1,550327		
	Aplicação 17/12/2020	202,01			54,370738		
22/12/2020	RESGATE	0,74			0,199167	3,715473564	0,398337
	Aplicação 17/12/2020	0,74			0,199167		
30/12/2020	RESGATE	0,50			0,134569	3,715575965	0,263768
	Aplicação 17/12/2020	0,50			0,134569		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,98			0,263768		0,263768

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	119,24
APLICAÇÕES (+)	209,99
RESGATES (-)	328,26
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	0,98

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 152/2018

REVOGA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 037/18 DE 07/03/2018, QUE REVOGOU O MESMO ART. DA PORTARIA Nº 031/17 DE 16/01/2017, QUE REVOGOU O MESMO ART. DA PORTARIA Nº 001/17 DE 01/01/2017, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- FICA revogado o Art.1º da Portaria Nº 037/18 de 07/03/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**NOMEAR**, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Mulungu, as seguintes pessoas:”

SULAMITA DA SILVA DE ABREU-PRESIDENTE-CPF Nº 036007613-07

ANA KELES RODRIGUES DA SILVA-MEMBRO-CPF Nº 004528483-00

FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA-MEMBRO- CPF Nº 244025593-91

MARCELA RODRIGUES SOARES-SUPLENTE- CPF Nº 054071183-78

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

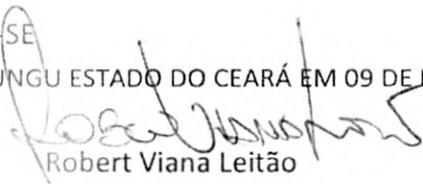
Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 09 DE NOVEMBO DE 2018.


Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 065/2020

**ALTERA O ARTIGO 1º DA >
PORTARIA Nº 152/2018 DE
09/11/2018, DA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - FICA alterado o Art.1º da Portaria Nº 152/18 de 09/11/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Mulungu, as seguintes pessoas”:

SULAMITA DA SILVA DE ABREU – PRESIDENTE - CPF Nº 036.007.613-07
FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO - CPF Nº 244.025.593-91
ANA KELES RODRIGUES DA SILVA – MEMBRO - CPF Nº 004.528.483-00
RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 02 DE JUNHO DE 2020.

Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF 036.007.613-07 Data: 02/06/2020

Rua Cel. Justino Café, 136 -- Centro -- Mulungu -- CE -- CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1644 - e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

SITE- WWW.MULUNGU.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.910.730/0001-79



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**, no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça
MAT.: 1385



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2020**

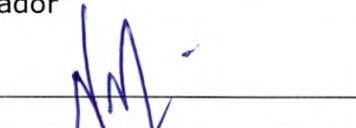
Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**

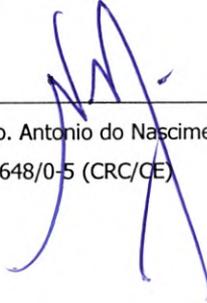
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: 	

Contador:

ASS: 
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 
NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça
MAT.: 1385



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU-CE



LEI Nº 285/2016

Fixa o Subsídio do Prefeito, Vico-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Mulungu-Coará, para o governo de 2017/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu-CE faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI, sendo incorporada à mesma, a EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2016 de 26/09/2016 de autoria da Vereadora Claudia Cristina Soares Martins.

Art.1º- Fixa o subsídio do Prefeito, Vico-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu-CE para o governo de 2017/2020.

Art.2º- O Prefeito Municipal de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 1º de Janeiro de 2017, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de R\$: 12.000,00 (Doze Mil reais).

Art.3º- O Vice-Prefeito de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá um subsídio, a partir de 1º de janeiro de 2017, em parcela única mensal, o valor máximo de R\$: 8.000,00 (Oito mil reais).

§ 1º- Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento do subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§ 2º- Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

Rua Cor. Justino Cósio, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000
Fone: (85) 3328.1139 - e-mail: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM
CNPJ: 07.910.730/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU-CE



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica assegurado ao Secretário Municipal de Mulungu-CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberá a partir de 1º de Janeiro de 2017, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais).
(Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 004/2016 de 26/09/2016).

Art.5º - As despesas decorrentes com a aplicação dos recursos necessários para o cumprimento da presente Lei estão previstos nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual-LOA de Mulungu-CE.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Art.7º - Revogam-se as disposições contidas na Lei Municipal Nº 215/2012 de 14 de setembro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ E 30 DE SETEMBRO DE 2016


Francisco Sávio Bezerra Uchoa
Prefeito Municipal
Francisco Sávio Bezerra Uchoa
Prefeito Municipal de Mulungu

Rua Cel. Justino Caló, 135 - Centro - Mulungu - CE - CEP. 62.764-000
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM
CNPJ: 07.910.730/0001-





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Receita - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia			703,10	0,00	1.185,14	
100020000	Salario Maternidade			1.567,50	0,00	1.567,50	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			4.245,59	0,00	25.480,57	
100060000	ISS			470,00	0,00	2.467,50	
100070000	IRRF			617,84	0,00	3.904,35	
100000308	EMPRESTIMO - CEF			528,31	0,00	528,31	
100000309	EMPRESTIMO - BB			0,00	0,00	1.826,20	
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO			287,29	0,00	2.529,61	
Totais Extra Orçamentários:				8.419,63	0,00	39.489,18	
Total Geral:				8.419,63	0,00	39.489,18	

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagamento			
9 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO														
08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário														
04.122.0007.2.112.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DESENV. AGROPECUÁRIO														
31900400	1005	10.000,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	1006	227.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	28.450,12	248.504,43	495,57	28.450,12	248.504,43	28.450,12	248.504,43	0,00
31901300	1007	47.500,00	0,00	0,00	0,00	32.713,94	0,00	14.786,06	32.713,94	0,00	14.786,06	0,00	14.786,06	0,00
31909200	1008	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1009	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	1010	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	1011	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1012	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1013	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	4.800,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
33903000	1014	16.500,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	1.414,54	31.755,85	744,15	1.847,11	31.755,85	2.891,91	30.341,31	1.414,54
33903100	1015	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1016	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1017	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1018	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1019	16.800,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.360,00	6.440,00	760,00	8.360,00	2.280,00	6.080,00	2.280,00
33903900	1020	72.500,00	0,00	6.700,00	0,00	1.061,95	4.700,00	78.073,05	1.126,95	9.687,99	78.073,05	9.986,04	72.526,86	5.546,19
33904700	1021	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1022	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1023	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	1024	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1025	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1026	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
44909200	1027	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		449.300,00	26.300,00	44.700,00	0,00	33.775,89	34.564,66	381.679,39	86.020,61	40.745,22	381.679,39	43.608,07	372.438,66	9.240,73
04.122.0265.2.113.0000		0801-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO												
33904800	1028	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.122.0386.2.114.0000		CONSTRUÇÃO E FUNC. DO CENTRO DE AGRICULTURA DE MULUNGU												
44905100	1029	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	1030	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		130.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.544.0345.1.022.0000		CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES, POÇOS, BARRAGENS E CISTERNAS												
44903900	999	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1000	95.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	1001	30.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		145.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0385.2.115.0000		INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O FOMENTO DA PISCULTURA												
33504100	1031	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	1032	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1033	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1034	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1035	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1036	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1037	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1038	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		26.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0345.2.116.0000														
AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO COMBATE AS SECAS														
33504100	1039	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	1040	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1041	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1042	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1043	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0381.2.117.0000														
AGRICULTURA FAMILIAR - GESTÃO, INCENTIVO E COMERCIALIZAÇÃO														
33903000	1044	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1045	7.200,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1046	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1047	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1048	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1049	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		24.200,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0402.2.118.0000														
AMPARO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ASSENTAMENTOS AGRÍCOLAS														
33504100	1050	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1051	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1052	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1053	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		16.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.0384.2.119.0000														
INCENTIVO E DESENV. DE AÇÕES PARA FOMENTO DA PESCA E DA PECUÁRIA														



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
33504100	1054	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	1055	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1056	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1057	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1058	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1059	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1060	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1061	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1062	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.691.0441.2.120.0000		DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS											
33900400	1063	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1064	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1065	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1066	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1067	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1068	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1069	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.0441.1.023.0000		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS											
44905100	1002	50.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1003	25.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	1004	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		105.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
Total da U. O.:		961.500,00	404.300,00	44.700,00	0,00	33.775,89	34.564,66	381.679,39	40.745,22	381.679,39	43.608,07	372.438,66	9.240,73
Total da U. G.:		961.500,00	404.300,00	44.700,00	0,00	33.775,89	34.564,66	381.679,39	40.745,22	381.679,39	43.608,07	372.438,66	9.240,73
Total Orç.:		961.500,00	404.300,00	44.700,00	0,00	33.775,89	34.564,66	381.679,39	40.745,22	381.679,39	43.608,07	372.438,66	9.240,73

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000308	EMPRESTIMO - CEF	0,00	0,00	528,31
10000309	EMPRESTIMO - BB	0,00	0,00	1.826,20
10000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	287,29	2.242,32
10002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00	773,07
10002019	RESTOS A PAGAR 2019	0,00	0,00	19.807,06
10001000	Salario Familia	0,00	145,86	1.215,50
10002000	Salario Maternidade	0,00	1.045,00	1.567,50
10004000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	6.930,24	29.528,25
10006000	ISS	0,00	470,00	2.467,50
10007000	IRRF	0,00	408,21	3.904,35
Total Extra Orçamentário:		0,00	9.286,60	63.860,06
Total Geral:			52.894,67	436.298,72

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador 000325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 0**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2020**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça
MAT.: 1385

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei n° 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3° - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1° de março de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.


José Manoel Martins da Souza
PREFEITO MUNICIPAL



1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO
15 de Abril de 2009
F. M. M. M.
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 12. A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 14. A Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 15. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

1. ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1.1. Gabinete do Prefeito

1.1.1. Chefia de Gabinete

1.2. Assessoria de Planejamento Municipal



2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

2. ÓRGÃOS AUXILIARES

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1. Tesouraria

2.1.2. Assessoria Tributária

2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos

2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal

2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais

2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos

2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares

2.1.4.1. Núcleo de Compras

2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio

2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária

2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos

2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil

3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I

3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II

3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino

3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando

3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar

3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar

3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional

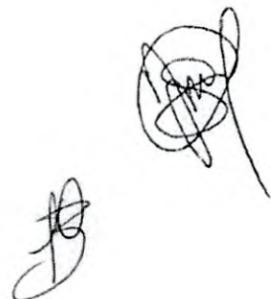
3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado

3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

3.1.5. Escolas

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.2.1. Ouvidoria

3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

3.2.6.1. Diretoria Geral

3.2.6.2. Diretoria Clínica

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social

3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

3.3.2. Coordenadoria de Assistência

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família

3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

3.3.5. Coordenadoria do CRASS

3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos



8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

3.5.2. Coordenadoria de Cultura

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

3.5.3. Coordenadoria de Desporto

3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.7.1. Coordenadoria Técnica

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 23. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 24. A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além do contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

SEÇÃO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 25. A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

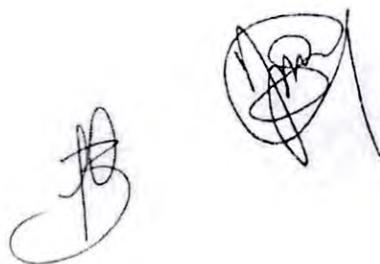
Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nício; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO VII
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.



J 2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 37. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 39. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

TÍTULO V
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 40. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.

13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

* **Art. 45.** O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal

